



RESOLUÇÃO Nº 001/2018

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO QUADRO PESSOAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA - CODEVALE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE, Autarquia Institucional, no uso das atribuições que inciso VI, da cláusula. 16 do Estatuto Social do Consórcio, faz saber que a Assembleia Geral Extraordinária homologa e ele ratifica a seguinte Resolução:

Art. 1º. Esta Resolução adequa quadro pessoal do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE

Quantidade Mínima	Descrição	Remuneração	Carga Horária	Natureza do Vínculo	Grau de Escolaridade
1	Diretor Executivo*	*5.400,00	*	Cargo Comissionado ou Funcionário de Carreira	Nível Superior
***	Coordenador Técnico De Programa	3.860,00	**	Cargo Comissionado ou Funcionário de Carreira	Nível Superior
***	Diretor Técnico de Programa	2.300,00	**	Cargo Comissionado ou Funcionário de Carreira	Nível Superior
***	Assessor Executivo	3.000,00	1.500,00 (20 horas)	Cargo Comissionado ou Funcionário de Carreira	Nível Superior
*O Valor da Remuneração e carga horária do Diretor Executivo é de livre negociação da Presidência do CODEVALE					
** Carga Horária à combinar					
*** Quantidade de acordo com a necessidade das atividades desenvolvidas					

Quantidade Mínima	Descrição	Carga Horária		Natureza do Vínculo	Grau de Escolaridade
		40 Horas	20 Horas		
2	Médico veterinário Encarregado	3.748,00	1874,00	Empregado Público	Nível superior
2	Médico Veterinário	2.800,00	1400,00	Empregado Público	Nível superior
1	Técnico em Informática	1.460,00	730,00	Empregado Público	Nível superior
1	Advogado	4.895,00	2447,50	Empregado Público	Nível superior
1	Jornalista	2.500,00	1250,00	Empregado Público	Nível superior
1	Eng. Agrônomo/Florestal	1.958,00	979,00	Empregado Público	Nível superior
1	Biólogo	1.958,00	979,00	Empregado Público	Nível superior
1	Eng. Civil/Ambiental/Sanitário	2.800,00	1400	Empregado Público	Nível superior
4	Médico	7.000,00	3500,00	Empregado Público	Nível superior
1	Assistente Social	1.958,00	979,00	Empregado Público	Nível superior

1	Auxiliar de Inspeção - nível médio	1.200,00	600,00	Empregado Público	Nível Médio
1	Auxiliar de Inspeção - Técnico em Agropecuária	1.874,00	937,00	Empregado Público	Nível Médio
1	Auxiliar Administrativo/Contabilidade	1.460,00	730,00	Empregado Público	Nível Médio
1	Auxiliar de serviços Gerais	979,00	489,50	Empregado Público	Nível Médio
1	Motorista	1.400,00	700,00	Empregado Público	Nível Médio
1	Recepcionista/Telefonista	979,00	489,50	Empregado Público	Nível Médio
1	Secretária	1.200,00	600,00	Empregado Público	Nível Médio

1. Quando ocorrer a cedência de servidores públicos para o Consórcio, com ônus para o Município de origem, eles farão jus a gratificação correspondente a até 100% (Cem por cento) do salário pago ao profissional de igual nível de qualificação do Quadro Pessoal do CODEVALE.

2. Na hipótese de contratação temporária, por prazo determinado e em função das exigências de especialidades do trabalho a ser executado, o CODEVALE poderá contratar profissionais especializados para a Área Tecnológica, pagando remuneração de até 40% (quarenta por cento) a mais sobre o valor pago ao profissional de igual nível.

1. Quando ocorrer a cedência de servidores públicos para o Consórcio, com ônus para o Município de origem, para as vagas referentes aos cargos comissionados, eles farão jus a gratificação correspondente a até 100% (cem por cento) do salário pago ao profissional de igual nível de qualificação do Quadro Pessoal do CODEVALE.

Campo Grande, 01 de Janeiro 2018.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


Éder Uilson França Lima

Presidente do Codevale